



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0350	Identificação: [Redacted] Registo nº: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Atividade: Alojamento local Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Alojamento local com oferta irregular Data: 13/06/2022 Plataformas online: [Redacted] Inspetores: Cláudia Ribeiro	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de quartos, a oferta publicita, na página do <i>airbnb</i> , capacidade superior à registada. Assim, procedeu-se à notificação da entidade exploradora através de ofício SAI-IRT/2022/442, de 14/06/2022, concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, à qual não respondeu, tendo-se verificado posteriormente que o explorador cancelou o seu registo de alojamento local.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que a entidade exploradora do alojamento, cessou a atividade de exploração de alojamento turístico, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. A inspetora: Assinado por: Cláudia Neusa Pimentel Ribeiro Num. de identificação: 10839839 Data: 2022.10.03 10:32:22+00'00'	<i>Concluído.</i> <i>25.10.22</i> <i>[Signature]</i>